

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 541 hectares, situado no lugar denominado "Quero" no município desta Capital, leg. de Chafariz do Quimará, outorgado pelo Estado ao Senhor DOUTOR CARLOS DIAS. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vier, que havendo o D.E.C. por despacho de 27/11/1953, concedido a título de venda ao Senhor Aucas Garcia Dias, Lupatubol, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Quero" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 326, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de 65.409, correspondente ao valor total da área medida de 541 has. Taxas de cobrança, de tributação, adicional, como fixaram o Regulamento sob número 1832/53, 2001/55 e 3620/56, expedido pela Recebedoria de Rendas desta Capital, puto ao auto resolveu mandar passar-lhe no Livro do act. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 541 hectares, achando-se o mesmo dividido em 05 unip. esta acha-se fixado puto do marco de Arthur Bianchitta e Salvador Garcia Dias, 01 unip. acha-se fixado a 2985 metros do I unip, ao mesmo marca de 90° 00' 0", dividindo com terras de Salvador Garcia Dias; 02 unip. acha-se fixado a 1100 metros do I unip, ao mesmo marca de 0° 00' 0", dividindo com terras de Joaquim Euzé; 03 unip. acha-se fixado a 200 metros do II unip, ao mesmo marca de 90° 00' 0", dividindo com terras de José Martiniano Silva; 04 unip. acha-se fixado a 2000 e 1125 metros do I unip e I unip, respectivamente, ao mesmo marca de 0° 00' 0" e 33° 00' 0", dividindo com terras de José Martiniano Silva e Arthur Bianchitta; como tudo isto do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. e passado no D.E.C. em Curitiba, 14 de outubro de 1965. 75 da República. Eu, Chacabado Jorge Supino, Diretor do D.E.C. o p. g. v. M. Fernando Leiva da Costa, Ovídio Augusto Sobal Barba Barreira, Assessoria. O a respectiva cópia da planta. Acham-se arquivados no D.E.C. e passado no D.E.C. em Curitiba, 19 de outubro de 1965.

x Oswaldos Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 212 hectares, situado no lugar denominado "Ri de Serra" no município de Quirinópolis, outorgado pelo Estado ao Senhor JOSE CANDIDO MACEDO. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vier, que havendo o D.E.C. por despacho de 21/11/53, concedido a título de venda ao Senhor José Candido Macêdo, brasileiro, casado, o lote de terras com a área de 212 hectares, no lugar denominado "Ri de Serra" no município de Quirinópolis, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 326, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 9.021 correspondente ao valor total da área medida de 212 hectares, Taxas de cobrança, de tributação, adicional, como fixaram o Regulamento sob número 1832/53, 2001/55 e 3620/56, expedido pela Recebedoria de Rendas desta Capital, puto ao auto, resolveu mandar passar-lhe no Livro do act. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 212 hectares, achando-se o mesmo dividido em 05 unip. esta dividindo com terras de Francisco Ruelens e com terras de Abel Killa; 02 unip. esta situada a 400 metros do I unip, ao mesmo marca de 90° 45' 36", dividindo com Abel Killa e com o lote de Odilon M. Louto; 03 unip. esta situada a 1700 metros do I unip, ao mesmo marca de 92° 30' 00", situado a 10 metros da cabeceira de um córrego e com o lote de Odilon M. Louto; 04 unip. esta situada a 200 metros do II unip, ao mesmo marca de 67° 51' 06", situado a 20 metros da barra de um córrego com o córrego Rio; 05 unip. esta situada a 440 metros do III unip, ao mesmo marca de 56° 00' 00", situado a 10 metros do córrego Rio e puto ao marco das terras de Abel Killa; 06 unip. esta situada a 1100 metros do I unip, ao mesmo marca de 43° 00' 00", situado puto ao marco das terras de Abel Killa; 07 unip. esta situada a 180 metros do II unip, ao mesmo marca de 42° 00' 00", situado a 100 metros de um córrego com terras de Abel Killa e dividindo com terras devolutas; 08 unip. esta situada a 920 e 5260 metros do III unip e I unip, respectivamente, ao mesmo marca de 94° 51' 56" e 242° 30' 36", dividindo com terras devolutas e com terras de Francisco Ruelens; como tudo isto do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. e passado no D.E.C. em Curitiba, 22 de outubro de 1965. 75 da República. Eu, Chacabado Jorge Supino, Diretor do D.E.C. o p. g. v. M.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0373 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0373_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5EA2778E1F2FFF06359D149476294A2AD6458B1E1ED30EA706C4E04DB2E74DB9

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:02

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:37:42

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:02



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:37:42